



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº 080/2020**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4333  
DATA ENTR 13/05/2020  
HORÁRIO 14:49hs

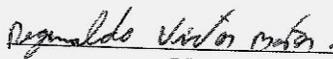
Senhora Presidenta,

  
RESPONSÁVEL

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Iran Silva Couri, a presença de agentes fiscalizadores nas filas das agências bancárias e supermercados, a fim de auxiliarem a organização das mesmas, para que não haja aglomeração.

**JUSTIFICATIVA**

Tanto as instituições bancárias como os supermercados em nossa cidade têm gerado um enorme fluxo de pessoas em suas entradas, causando grande aglomeração e colocando em risco a saúde da população frente à ameaça de Covid-19. Diante dessa situação, torna-se necessária a presença de agentes fiscalizadores, para que se garanta uma distância mínima e segura entre as pessoas presentes nas filas.

  
Vereador  
Reginaldo Victor Bastos - PT